



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ – PB  
(CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS)

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer 039/2023

**Assunto:**

PROJETO DE LEI Nº 015/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

**RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jericó, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o regimento Interno desta Casa, o projeto de lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Diante do exposto, opino, pela aprovação do Projeto de lei nº 015/2023 de autoria do poder executivo municipal, que autoriza o poder executivo municipal a abrir créditos especial para fins que especifica.

Voto, pela aprovação do Projeto de lei nº 015/2023 de autoria do poder executivo municipal, que autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.

Jericó/PB, em 16 de Outubro de 2023.

  
Antônio Marçônio de Sousa e Silva  
Relator

Joilton Monteiro	Antônio Marciones	Kennedy de Oliveira Lima
Voto de Desempate	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> )	Sim ( <input checked="" type="checkbox"/> )
Sim ( ) Não ( )	Não ( )	Não ( )

Joilton Alves Monteiro

**Joilton Alves Monteiro**  
Presidente

Antônio Marciones de Sousa e Silva

Membro

Kennedy de Oliveira Lima

Membro